



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 052/2026

Processo: Nº 179

Processo Eletrônico: 7441/2026

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Objeto: Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha

Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 052/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha, demonstra interesse público, uma vez que estimula a formação cidadã, a inclusão social, o acesso à cultura, a permanência dos adolescentes em atividades educativas e a valorização do patrimônio cultural e das tradições locais, observando os princípios constitucionais da promoção dos direitos culturais e da proteção integral da infância e da juventude (BRASIL, 1988).

Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal